

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 16380/2019**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse **MARIA DO ROSARIO NUNES RODRIGUES**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 13, 14, 15, nº Iptu(s) 20209701240017, 20209701410010, 20209701580000, da quadra 70, situados na(s) RUA 1026, SETOR PEDRO LUDOVICO, Setor SET PEDRO LUDOVICO, objeto das matrículas nº 54057, 7193, 337901, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 13/15 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

LOTE 13 Área: 480 m²

Frente RUA 1026: 16,00 m

Fundo LOTE 22: 16,00 m

Lado direito LOTE 14: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 12: 30,00 m

LOTE 14 Área: 525.81 m²

Frente RUA 1026: 17,527 m

Fundo LOTE 20/21: 17,527 m

Lado direito LOTE 15: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 13: 30,00 m

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

LOTE 15 Área: 457.98 m²

Frente RUA 1026: 17,145 m

Fundo LOTE 19 E 20/21: 16,341+2,14 m

Lado direito LOTE 16: 23,424 m

Lado esquerdo LADO 14: 30,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 13/15 Área: 1463.79 m²

Frente RUA 1026: 50,672 m

Fundo LOTES 19,20/21 E 22: 16,341+35,667 m

Lado direito LOTE 16: 23,424 m

Lado esquerdo LOTE 14: 30,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 12 dias do mês de março de 2020.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
seplanh.gabinete@gmail.com